



## RESOLUÇÃO Nº 09-A/1996 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das atribuições estatutárias e regimentais e considerando que o projeto abaixo denominado cumpre as normas estabelecidas pela Resolução 03-A/96-GR “Ad Referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto do Curso de Especialização em LÍNGUA PORTUGUESA, a nível de Pós-Graduação “Lato Sensu”, que será executado no prazo de dois anos, com início em julho de 1996 e término em junho de 1998, constituindo-se anexo único, desta resolução.

**Parágrafo Único** – O Curso aludido no caput deste artigo ficará vinculado ao Departamento de Línguas e Literaturas.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

*Obs: referendada pela Resolução 28/96 – CEPE, de 18/10/96.*

Reitoria da URCA, em Crato 29 de março de 1996.

Manuel Edmilson do Nascimento  
REITOR-PRESIDENTE